



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2023 PMI

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03 – 2023 PMI QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABI E A EMPRESA AGSISTEMAS
COMERCIO DE INFORMAÇÃO LTDA, COMO
ABAIXO DESCRITO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Manoel Alves de Souza, nº 321 CEP Nº. 49.870-000, Centro, Itabi Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ Nº. 13.113.063/0001-04, neste ato representado pelo Sr. **AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR**, brasileiro, portador R.G. nº: 875.146 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 719.131.575-04, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 47, centro, na cidade de Itabi/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMAÇÃO LTDA**, localizada no endereço na Av. Jose Conrado de Araujo, nº 731, bairro: Rosa Elze, Cep: 49.000-000, São Cristovão/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 04.497.198/0001-11, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. Joelio Rocha, RG nº 1.193.554-5 SSP/SE, e CPF nº 893.564.545-15, residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia, nº 969, Bairro: Coroa do Meio, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2023 PMI**, cuja celebração foi autorizada pela autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Esse termo aditivo tem como objeto a prorrogação de Prazo do Contrato nº 03/2023 de 02 de Janeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Itabi/SE, oriundo do Pregão Presencial nº 02 /2022PMI deste município, e a empresa **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMAÇÃO LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93):

Fica aditado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia **02 de janeiro de 2024, com vigência até 02 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ratificada a cláusula e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

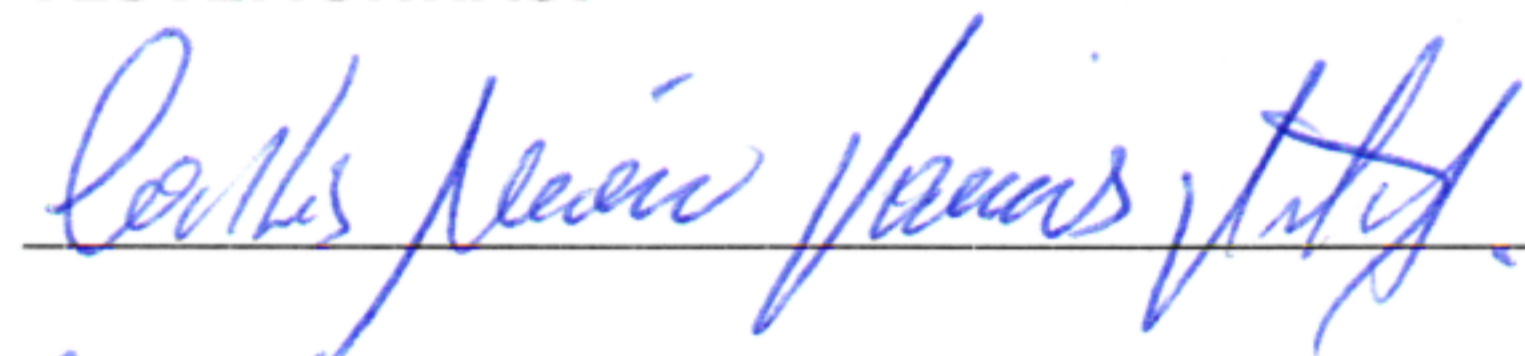
Itabi/SE, 29 de dezembro de 2023.


AMYNTHAS BARRETO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

JOELIO
ROCHA:89356454515
**AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMAÇÃO
LTDA**
Contratada

Assinado de forma digital por
JOELIO ROCHA:89356454515
Dados: 2024.01.02 08:28:38
-03'00'

TESTEMUNHAS:



C.P.F: 910.107.925-87



C.P.F: 0185592.945-21